Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO	
Curitiba, 28 de novembro de 2025.	
PROTOCOLO N.º	25.059.994-3
PARTÍCIPES	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE – CNPJ nº 49.179.324/0001-28 PARANÁ ESPORTE – CNPJ nº 00.470.127/0001-74 COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB – CNPJ Nº 00.700.114/0001-44 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – CNPJ nº 76.205.814/0001-24
DO OBJETO	O objeto do presente Acordo é a integração de esforços entre as Partes, para a criação e manutenção do CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO com a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE - SEES, PARANÁ ESPORTE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paralímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento. O CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO contará com as seguintes estruturas esportivas para atender as modalidades propostas: • Centro de eventos Werner Wonderer - com sede na Rua Maranhão, s/n – Centro – Marechal Cândido Rondon; • Pavilhão da Casa Cultural - com sede na Rua Quinze de Novembro, 1-115 - Centro, Marechal Cândido Rondon; • Ginásio de Esporte Ney Braga – com sede na Rua Ceará, 630 - Centro, Marechal Cândido Rondon; • Ginásio de Esportes Clarindo Carlos Bortolon (Ginásio da Vila Gaúcha) – Rua Santa Catarina, s/n – Vila Gaúcha – Marechal Cândido Rondon.
DOS RECURSOS	Para a execução do presente Acordo, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON arcará com os custos financeiros da manutenção das instalações físicas do CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO no endereço indicado no item 1.2 deste Acordo. Não é prevista a transferência de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo, sendo cada uma delas integral e exclusivamente responsável pelas despesas relativas às suas atribuições e à participação de seus profissionais, ressalvados os casos especificamente previstos nesse Acordo.
DA VIGÊNCIA	O presente Acordo terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028, o qual poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, sendo a notificação de interesse à Parte, de acordo com a Cláusula Oitava do presente Acordo, observados os limites da legislação vigente, celebrado em comum acordo entre os Partícipes.

164521/2025



Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
PROTOCOLO: 20.971.728-0

Termo de Doação de Bens nº 3007263-GPM
Doador: Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA
Donatário: Prefeitura Municipal de Quitandinha
CNPJ Donatário: 76.002.674/0001-97
Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de 01 (um) Veículo Automotor, RENAVAN: 1449307997, Patrimônio 100004905833 inservível e/ou desnecessário à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 20.971.728-0.
Data da Assinatura: 25/11/2025

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

164893/2025

2° Termo Aditivo ao Convênio n.º 2/2023, Protocolo n.º 24.738.038-8, celebrado pelo Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA) e Pelo Município de Pato Branco, que tem por objeto o fortalecimento de ambientes de inovação regionais.
ASSINAM: Geri Natalino Dutra – Prefeito do Município de Pato Branco; Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.
DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.
PROTOCOLO: nº 24.738.038-8.

164926/2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO – TED Nº 04/2024
Protocolos nº 23.001.873-1.

Celebrado pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA, e da Secretaria de Estado da Educação – SEED, visando à descentralização do orçamento programado e à disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações de interesse recíproco relacionadas à internacionalização de mão de obra no Estado do Paraná.
OBJETO: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade substituir o Fiscal e o Fiscal Suplente originalmente designados no TED nº 04/2024, conforme segue: – Substitui-se o Fiscal **Anísio Ferreira**, CPF nº XXX.832.XXX-50, por **Luiz Roberto Rodrigues da Cruz Marins da Costa**, CPF nº XXX.393.437-XX; – Substitui-se o Fiscal Suplente **Luiz Roberto Rodrigues da Cruz Marins da Costa**, CPF nº XXX.393.437-XX, por **José Eduardo Padilha de Sousa**, CPF nº XXX.373.119-XX.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2025.
ASSINA: Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.
PROTOCOLO: 24.156.848-2.

164953/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Protocolo nº 21.995.529-4
I. AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando a doação de 10 (dez) telas interativas e 10 (dez) racks móveis ao Município de Bom Jesus do Sul, conforme instrução processual do presente protocolo.
II. A presente doação tem respaldo na legislação vigente, notadamente:
• Lei Estadual nº 20.790/2021, que autoriza a doação ou cessão de bens móveis considerados inservíveis ou desnecessários;
• Decreto Estadual nº 4.336/2009, que disciplina as doações de bens móveis de propriedade do Estado;
• Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito estadual, procedimentos relativos ao patrimônio;
• Resolução PGE nº 127/2024, que aprovou a padronização da minuta do Termo de Doação de Veículo.
IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais e orientações pertinentes.
Curitiba, 29 de novembro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

165027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Protocolo nº 22.605.759-5
I. AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando a doação de 10 (dez) telas interativas e 10 (dez) racks móveis ao Município de Fazenda Rio Grande, conforme instrução processual do presente protocolo.
II. A presente doação tem respaldo na legislação vigente, notadamente:
• Lei Estadual nº 20.790/2021, que autoriza a doação ou cessão de bens móveis considerados inservíveis ou desnecessários;
• Decreto Estadual nº 4.336/2009, que disciplina as doações de bens móveis de propriedade do Estado;
• Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito estadual, procedimentos relativos ao patrimônio;
• Resolução PGE nº 127/2024, que aprovou a padronização da minuta do Termo de Doação de Veículo.
IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais e orientações pertinentes.
Curitiba, 29 de novembro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
165040/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Protocolo nº 24.318.892-0
I. AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando a doação de 02 (duas) telas interativas e 02 (duas) racks móveis ao Município de Ponta Grossa, conforme instrução processual do presente protocolo.
II. A presente doação tem respaldo na legislação vigente, notadamente:
• Lei Estadual nº 20.790/2021, que autoriza a doação ou cessão de bens móveis considerados inservíveis ou desnecessários;
• Decreto Estadual nº 4.336/2009, que disciplina as doações de bens móveis de propriedade do Estado;
• Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito estadual, procedimentos relativos ao patrimônio;
• Resolução PGE nº 127/2024, que aprovou a padronização da minuta do Termo de Doação de Veículo.
IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais e orientações pertinentes.
Curitiba, 29 de novembro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
165069/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Protocolo nº 21.007.479-1
I. AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando a doação de 50 (cinquenta) telas interativas e 50 (cinquenta) racks móveis ao Município de Ponta Grossa, conforme instrução processual do presente protocolo.
II. A presente doação tem respaldo na legislação vigente, notadamente:
• Lei Estadual nº 20.790/2021, que autoriza a doação ou cessão de bens móveis considerados inservíveis ou desnecessários;
• Decreto Estadual nº 4.336/2009, que disciplina as doações de bens móveis de propriedade do Estado;
• Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito estadual, procedimentos relativos ao patrimônio;
• Resolução PGE nº 127/2024, que aprovou a padronização da minuta do Termo de Doação de Veículo.
IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais e orientações pertinentes.
Curitiba, 29 de novembro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
165064/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Protocolo nº 22.611.425-4
I. AUTORIZO a Dispensa de Licitação visando a doação de 10 (dez) telas interativas e 10 (dez) racks móveis ao Município de Tijucas do Sul, conforme instrução processual do presente protocolo.
II. A presente doação tem respaldo na legislação vigente, notadamente:
• Lei Estadual nº 20.790/2021, que autoriza a doação ou cessão de bens móveis considerados inservíveis ou desnecessários;
• Decreto Estadual nº 4.336/2009, que disciplina as doações de bens móveis de propriedade do Estado;
• Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito estadual, procedimentos relativos ao patrimônio;
• Resolução PGE nº 127/2024, que aprovou a padronização da minuta do Termo de Doação de Veículo.
IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais e orientações pertinentes.
Curitiba, 29 de novembro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
165051/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
PROTOCOLO: 24.286.987-7
Termo de Doação de Bens nº 3007531-GPM
Doador: Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA
Donatário: Prefeitura Municipal de Tamarana
CNPJ Donatário: 01.613.167/0001-90
Objeto: Transferência Gratuita de Posse através do processo de doação de 01 (um) Veículo Automotor, RENAVAN: 1449309302, Patrimônio 100004905827 inservível e/ou desnecessário à administração, conforme documentações e autorizações contidas no protocolado nº 24.286.987-7.
Data da Assinatura: 25/11/2025

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
165075/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - NAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 461832-2/2025 GMS
PROTOCOLO Nº 24.896.404-9
OBJETO: Aquisição de conjunto de lente compatível com câmera CANNON EOS R6, Demais informações de acordo com o item 1.2 Exigências complementares, deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 33.216,33 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)
INTERESSADO: Secretaria de Infraestrutura e Logística.
AUTORIZADO: Exmo. Sr. Sandro Alex - Secretário da Infraestrutura e Logística, em 28 de novembro de 2025.
PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 02/12/2025 às 08h00min Até 08/12/2025 às 08h50min
PERÍODO DA ETAPA DE LANCES: De 08/12/2025 às 09h00min Até 08/12/2025 às 15h00min
LOCAL da DISPUTA e AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA: www.comprasnet.gov.br.
Curitiba, 28 de novembro de 2025
FERNANDO HENRIQUE DE FARIAS VAZ PINTO
Agente de contratação
Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO SECRETÁRIO SEIL N° 313/2025 SEIL
PROCESSO nº: 24.896.404-9
INTERESSADO: Núcleo Administrativo Setorial
ASSUNTO: Aquisição de lente para câmera CANNON EOS R6
AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 461832-2-/2025**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 148, inciso II, do Decreto n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022, e demais normas pertinentes, para aquisição de lente compatível com a câmera CANNON EOS R6 para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logís- tica – SEIL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e Anexos, valor estimado para a contratação: **R$ 33.216,33 (trinta e três mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)** mediante dispensa eletrônica com disputa
2. Publique-se
Curitiba, 28 de novembro de 2025.
Sandro Alex
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística
164826/2025